

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSOS Nºs 64 e 65/2013 *Publicado no DOE de 05/09/2014 pela Portaria SEE nº 4625/2014, de 04/09/2014*

PARECER CEE/PE Nº 79/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2014**

I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Av. Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50010-970, através dos Ofícios nºs 02/2013 e 03/2013 solicita ao Conselho Estadual de Educação – CEE/PE Autorização dos Cursos: Técnico em Informática e Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Os seguintes documentos instruem os Processos Nºs. 64 e 65/2013, tratados em conjunto:

- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – CRF;
- relatório de execução do Curso Técnico em Informática;
- relatório de execução do Curso Técnico em Informática para Internet;
- Parecer CEE/PE Nº 107/2008-CEB de Autorização do Curso Técnico em Informática;
- Parecer CEE/PE Nº 72/2009-CEB de Autorização do Curso Técnico em Informática para Internet;
- Parecer CEE/PE Nº 20/2010-CLN de unificação de endereços para oferta de cursos técnicos autorizados pelo CEE/PE;
- Portaria SECTMA nº 147/2009 de 05 de maio de 2009, de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, pelo prazo de 4 anos;
- Portaria SECTMA nº 286/2009 de 18 de setembro de 2009, de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática para Internet, pelo prazo de 4 anos;
- Portaria SE Nº 2602 de 29 de março de 2010;
- Plano de Curso Técnico de nível médio em Informática em meio físico e eletrônico;
- Plano de Curso Técnico de nível médio em Informática para Internet em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Plano de Estágio Supervisionado.

Processos protocolados em 15/04/2013, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, encaminhados para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 22/04/2013, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Arlindo Batista Correia (Especialista Docente) e Christiana Santoro (Analista em Gestão Educacional), que realizaram a visita em 03/07/2013. O processo retornou da SEEP/PE, em 10/10/2013, como renovação de autorização de cursos

técnicos. Entretanto, como nenhum dos cursos tinha sido oferecido no período autorizado, a instituição foi orientada a solicitar autorização para os cursos e não renovação. Foram anexados os documentos necessários e os processos retornaram a esta relatoria como solicitação de autorização de cursos técnicos em 23/05/2014.

II – ANÁLISE:

A instituição apresentou a documentação necessária para a Autorização dos Cursos: Técnico em Informática e Técnico em Informática para Internet. Justifica a importância dos cursos técnicos em Informática e em Informática para Internet em função do grande desenvolvimento tecnológico no mundo e no Brasil, exigindo profissionais qualificados para atender às demandas existentes em todos os setores.

A partir da análise dos documentos anexados aos processos 64 e 65/2013, bem como do relatório da Comissão de Especialistas, destacamos os seguintes aspectos:

- A titulação docente dos Cursos: Técnico em Informática e Técnico em Informática para Internet estão compatíveis com as disciplinas ministradas.
- O Plano de Carreira Docente atende à legislação trabalhista e varia de acordo com a titulação (graduado, especialista, mestre e doutor).
- Em relação à infraestrutura, a Comissão observou que a mesma é adequada, sendo sete andares com acesso de dois elevadores, garantindo acessibilidade a todos os ambientes administrativos e de aprendizagem: diretoria, secretaria escolar, sala de arquivo, tesouraria, sala de professores, três salas de coordenadores, 47 salas de aula com capacidade para 70 alunos, com cadeiras escolares, birô, quadro branco e datashow, biblioteca, auditório climatizado com capacidade para 263 pessoas, sete laboratórios de Informática com 220 computadores no total, sendo dois laboratórios específicos para o curso de Informática, oito banheiros femininos, sendo um adaptado para deficientes, cinco banheiros masculinos, sendo um adaptado para deficientes, cinco mictórios. A Comissão de Especialistas recomendou ampliação do ambiente destinado à secretaria, em função das demandas dos cursos e do espaço reduzido do mesmo.
- Além dos elevadores, a Comissão de Especialistas ressaltou o uso de sinalizações, corredores livres de barreiras, corrimão nas escadas, simbologia visual e estacionamento para deficientes, atendendo à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.
- A biblioteca é climatizada, possui 48 cabines individuais, 10 mesas com quatro cadeiras em cada uma, nove salas de estudo em grupo, acervo satisfatório para os Cursos Técnicos em Informática e em Informática para Internet, uma bibliotecária, sete auxiliares de biblioteca e um menor aprendiz.

Considerando os Planos dos Cursos Técnico em Informática e Técnico em Informática para Internet, observa-se que a carga horária exigida em cada um deles é de 1.200h, em três módulos, com distribuição de carga horária, conforme apresentado nas matrizes curriculares a seguir, sem saídas intermediárias, sendo integralizados em 18 meses. O estágio supervisionado, se cursado pelo estudante, acrescentará 200h à carga horária do curso, totalizando 1400h. Funcionará de segunda a sexta-feira, com quatro horas/aula de 50 minutos, tanto para o turno diurno como para o noturno. As turmas serão de, no máximo, 50 alunos. O curso pode ser realizado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Consta no plano de curso o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

O sistema de avaliação prevê aprovação aos estudantes com no mínimo 75% de frequência em cada disciplina e média igual ou superior a 7,0 (sete). Após recuperação, a

média de aprovação é 5,0 (cinco). Recomendamos a ampliação da média, após os estudos de recuperação, para 6,0 (seis), de forma a garantir a aprendizagem de, no mínimo, 60% dos conteúdos previstos.

Considerando a Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática para Internet, observamos que a Ética está contemplada no Módulo III no componente curricular Legislação e Ética profissional. O mesmo não foi observado na matriz do Curso Técnico em Informática. Sugerimos que a Ética Profissional, além de ser oferecida como componente curricular, seja trabalhada de forma transversal em todos os módulos, tendo em vista a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINAS	M. I		M. II		M. III	
	T/P	AC's				
Lógica Algorítmica Estruturada	120	-				
Modelagem e Linguagem de Dados	80	20				
Características da Orientação a Objetos	40	20				
Análise Fundamental de Sistemas	40	20				
Empreendedorismo	40	20				
MÓDULO I TOTAL	400					
			T/P	AC's		
Desenvolvimento Comercial de Sistemas			80	20		
Estrutura de Dados e Arquivos			40	20		
Sistemas de Gerenciamento de Dados			80	20		
Desenvolvimento com Orientação a Objetos			80	20		
Introdução a Redes de Computadores			40	-		
MÓDULO II TOTAL			400			
					T/P	AC's
Legislação e Ética Profissional					40	-
Engenharia de Software					80	20
Desenvolvimento de Aplicações na Web					80	20
Desenvolvimento de Comércio Eletrônico					80	20
Projeto de Empreendedorismo de Negócios com Informática					40	20
MÓDULO III TOTAL					400	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA					1200	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO					200	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO					1400	

LEGENDA: M – Módulo TP – Teórico-Prática AC's – Atividades Complementares TCH – Total da Carga Horária

Educação em Direitos Humanos

- Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através dos projetos integradores.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.

- Temas a serem desenvolvidas: Módulo I: Realidade à Luz dos Direitos Humanos; Módulo II: Sujeitos e Formas de Atuação em Direitos Humanos; Módulo III: Questões atuais de Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

DISCIPLINAS	M. I		M. II		M. III		TCH
	TP	PI					
Inclusão Tecnológica	60	-					60
Inglês Aplicado a Informática	60	-					60
Técnicas de Apresentação e Interfaces para a Web	80	-					80
Lógica de Programação para Web	80	-					80
Padrões de Programação para Web	80	40					120
MÓDULO I TOTAL	360	40					400
			TP	PI			
Animação para a web			60	40			100
Bancos de dados para a Web			80	-			80
Ilustração e manipulação impressos			80	-			80
Desenvolvimento de Aplicativos para a Web			80	40			120
Multimídia para Web			80	-			80
MÓDULO II TOTAL			380	80			460
					TP	PI	
Legislação e Ética Profissional					40	-	40
Empreendedorismo e Empregabilidade					40	-	40
Projeto Multimídia para Web					80	40	120
Projeto de Web Design					100	40	140
MÓDULO III TOTAL					260	80	340
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	360	40	380	80	260	80	1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (NÃO OBRIGATÓRIO)							200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO							1400

LEGENDA: M – Módulo TP – Teórico-Prática PI – Projeto Integrador TCH – Total da Carga Horária

Educação em Direitos Humanos

- Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através dos projetos integradores.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.
- Temas a serem desenvolvidas: Módulo I: Realidade à Luz dos Direitos Humanos; Módulo II: Sujeitos e Formas de Atuação em Direitos Humanos; Módulo III: Questões atuais de Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização dos Cursos: Técnico em Informática e Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, oferecidos pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY